



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3038

De 06 de Abril de 1999

Autoriza o Município de Orlandia, mediante licitação, a alienar o projeto de implantação de ensino superior adquirido nos termos da Lei nº 3.003, de 22.07.98.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Orlandia, autorizado a alienar, por licitação, o projeto de instalação de ensino superior, adquirido nos termos da Lei nº 3.003, de 22.07.98.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

06 de Abril de 1999


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 005/99
Projeto de Lei nº 2.899